| 1 | |
|----|------------|
| | 21 |
| V. | 9 1 |

| | - |
|-------------------------------------|---|
| | |
| | |
| | - |
| | - |
| | _ |
| | |
| Nome do responsável pela inscrição: | • |
| RG: CPF: | |
| Data: | |
| Assinatura: | |

ATOS DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS

Processo: 55191/2019-30

Requerente: IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA

Atividade: Passeata Quebrando o Silêncio

Data: 31 de Agosto de 2019

Local: Igreja do Embaré até a Pça das Bandeiras, seguindo pela calçada da orla.

A vista dos elementos dos autos, com parecer da Companhia de Engenharia de Tráfego, no qual con-

cordo em razão: DEFIRO o pedido formulado



ATOS DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 02/2019 CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA E REGULA-MENTA O PROCESSO DE ELEIÇÕES DOS RE- PRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE PARTI-CIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDA-DE NEGRA E DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RA-CIAL PARA O BIÊNIO 2019-2021.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação de Audiência Pública a ser realizada em 26 de Outubro de 2019, das 08h às 17h no Auditório da sede da Secretaria Municipal de Educação, situado na Praça dos Andradas, 25 ao 34 (Entrada pela rua lateral de fronte à Rodoviária), Centro Histórico, Santos/SP, CEP: 11010-091 e o

regulamento relativo à eleição dos representantes da Sociedade Civil para integrar o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra e de Promoção da Igualdade Racial – Biênio 2019/2021.

- 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 1.1 A Audiência Pública e o processo eletivo têm por finalidade escolher os representantes da Sociedade Civil para integrar o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra e de Promoção da Igualdade Racial Biênio 2019/2021, conforme a Lei Municipal nº 3323, de 15 de dezembro de 2016, que dá nova disciplina, organização e denominação ao Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, e dá outras providências;
- 1.2 O processo eletivo será composto de quatro etapas:
 - 1.2.1 Inscrição;
 - 1.2.2 Habilitação;
- 1.2.3 Eleição a ser realizada em audiência pública, na qual votam e são votadas as organizações inscritas e consideradas habilitadas;
- 1.3 As representações elegíveis titulares e suplentes são as seguintes:
- 1.3.1 Uma (1) da Comunidade Negra, organizações gerais da Comunidade Negra, movimento negro ou população negra;
 - 1.3.2 Uma (1) da Comunidade Caiçara;
- 1.3.3 Uma (1) da Comunidade de Nortistas e Nordestinos;
 - 1.3.4 Uma (1) da Comunidade Cigana;
- 1.3.5 Três (3) das demais comunidades que não se enquadram nos itens anteriores (1.3.1; 1.3.2; 1.3.3 e 1.3.4);
- 1.3.6 Uma (1) dos refugiados ou de organismos de apoio aos refugiados;
 - 1.3.7 Uma (1) da juventude negra;
 - 1.3.8 Uma (1) das mulheres negras;
 - 1.3.9 Uma (1) das mulheres ciganas;
 - 1.3.10 Uma (1) do segmento LGBT;
 - 1.3.11 Duas (2) das religiões de matriz africana;
 - 1.3.12 Uma (1) dos esportes de matriz africana;
 - 1.3.13 Uma (1) da comunidade negra na cultura;
 - 1.3.14 Uma (1) do setor de serviços da educação;
- 1.3.15 Uma (1) do setor de serviços da comunicação;
 - 1.3.16 Uma(1) do setor de serviços da saúde;
- 1.3.17 Uma (1) setor de serviços do meio ambiente;
- 1.3.18 Uma (1) de organizações voltadas para pesquisa, universidades da Região Metropolitana da Baixada Santista ou do Sistema "S" (SESC, SENAC, SENAI. Etc);

- 1.3.19 Uma (1) de sindicato ou de associação de trabalhadores;
- 1.3.20 Uma (1) da OAB Ordem dos Advogados do Brasil;
- 1.3.21 Uma (1) do Conselho Municipal de Cultura CONCULT;
- 1.3.22 Uma (1) do Conselho Municipal de Educação CME;
 - 1.4 Fica criada a Comissão Eleitoral:
- 1.4.1 A composição é de 08 (oito) membros, a saber:
- 1.4.1.1 RONALDO VIZINE SANTIAGO (Presidente);
 - 1.4.1.2 DENISE THEREZINHA PALHARES;
 - 1.4.1.3 DINÁ ELISABETH EVANGELISTA SANTOS;
 - 1.4.1.4 IVO MIGUEL EVANGELISTA SANTOS;
 - 1.4.1.5 JORGE FERNANDES;
 - 1.4.1.6 MARIA DO ROSÁRIO PRADA FERNANDES;
 - 1.4.1.7 JOSÉ SILVA DE JESUS;
 - 1.4.1.8 JOSÉ LUIZ DE CARVALHO AGUIAR;
 - 1.4.2 Compete a Comissão Eleitoral:
- 1.4.2.1 Receber os pedidos de inscrições e documentos relativos;
- 1.4.2.2 Analisar e deliberar sobre correção e deferimento dos pedidos de inscrição e sua respectiva documentação para a habilitação;
- 1.4.2.3 Encaminhar ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social relatório dos trabalhos de análise de inscrições e documentação, solicitando a homologação da habilitação das inscrições deferidas;
- 1.4.2.4. Receber e examinar os recursos dos diretamente interessados e as impugnações de terceiro, podendo inclusive reconsiderar, mas, em caso negativo, encaminhar com sua instrução ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social para decisão;
- 1.4.2.5 Auxiliar na realização da audiência pública;
- 1.4.3 O membro da sociedade civil integrante da Comissão Eleitoral não poderá se manifestar na análise das inscrições e candidaturas do segmento ao qual sua organização for, eventualmente, candidata;
- 1.5 Ao enviar a documentação para inscrição ou impetrar recurso ou impugnação contra este Edital, o solicitante aceitará como boas e suficientes todas as comunicações da Comissão Eleitoral e de Administração Pública, realizadas e publicadas no site do Diário Oficial do Município (https://diariooficial.santos.sp.gov.br) para todos os fins e atos deste Edital.
 - 2- DA INSCRIÇÃO
 - 2.1. Poderão inscrever-se as organizações que

comprovarem sede ou representação e atuação no município de Santos;

- 2.2. No ato da inscrição deverão ser apresentados, obrigatoriamente,
- 2.2.1 Ofício dirigido ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, assinado pelo (a) representante legal, solicitando a inscrição e habilitação da organização para participar do processo eletivo em envelope etiquetado e lacrado;
- 2.2.2 Breve relatório de atividades, ou organização nos últimos 03(três) anos, acompanhado de documentos comprobatórios, tais como, registros em mídia nacional ou local, folder de eventos, cartazes, cartilhas;
- 2.2.3 As cópias simples dos seguintes documentos:
- 2.2.2.1 estatuto social ou carta de princípios, na qual conste a missão e as ações de defesa dos direitos da população negra ou de outros segmentos étnico-raciais;
- 2.2.2.2 ata de eleição da diretoria atual da organização;
- 2.2.2.3 cartão válido do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ou, na inexistência deste, carta de apresentação assinada pelos titulares de 03 (três) entidades públicas, ou por autoridades públicas, atestando o funcionamento da rede ou organização há pelo menos 03 (três) anos e sua atuação em âmbito nacional ou regional;
- 2.3. Os documentos deverão ser enviados para o seguinte endereço: COPIRE Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial e Étnica Rua XV de novembro 183, 2º andar, Centro, Santos, CEP 11010-151. O número deste Edital deve ser indicado no envelope;
- 2.4. Só serão considerados para o processo eletivo, os documentos postados do dia 10/09/2019 até o dia 10/10/2019 até 17 h.

3 - DA HABILITAÇÃO

- 3.1 A habilitação das inscrições será realizada mediante a análise dos documentos indicados neste Edital;
- 3.2 A análise dos documentos será realizada pela Comissão Eleitoral;
- 3.2.1 As inscritas poderão ser instadas a fornecer informações ou documentos adicionais, para dirimir dúvidas que possam surgir no processo de habilitação;
- 3.3. Encerrada a fase de análise de inscrição, a Comissão Eleitoral elaborará um relatório contendo as inscrições deferidas para habilitação e as inscrições indeferidas com sua respectiva fundamentação, encaminhando-o ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social para eventual homologação e publicação no Diário Oficial do Município.

- 4 DA ELEIÇÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA
- 4.1 A audiência pública respeitará o seguinte rito:
- 4.1.1 disponibilização da lista de presença e da declaração em que segmento pretende votar e ser votado:
- 4.1.1.1 É garantida a declaração em mais de um segmento para votar e ser votado nas eleições, desde que autêntica, ficando sujeita à impugnação, até o início de regime de votação;
- 4.1.1.2 O inscrito habilitado que se declarar em mais de um segmento não poderá alegar impossibilidade ou dificuldade na eleição em mesas apartadas simultâneas, sucumbindo nos efeitos de sua ausência momentânea ou não;
- 4.1.2 Abertura dos trabalhos e enceramento da lista de presença;
- 4.1.3 Apresentação da composição das mesas apartadas por segmento;
- 4.1.4 eleição dos representantes dos itens "1.3.14"; "1.3.15"; "1.3.16" e "1.3.17" deste Edital, por todos inscritos habilitados presentes, permitindo defesa das candidaturas em plenário pelo prazo máximo de 10 (dez) minutos;
- 4.1.5 eleição de cada segmento entre seus pares, em mesas apartadas, que assim se declararão antes da abertura dos trabalhos em lista de presença;
- 4.1.5.1 Nas eleições dos representantes titulares e suplentes mencionados no item 1.3.11, não será permitida acumulação de mais de uma cadeira por organizações que representam a mesma comunidade ou religião, respectivamente;
- 4.1.6 Declaração dos resultados eleitorais finais ou parciais, na hipótese de verificação de vagas não preenchidas por falta de candidaturas ou por impugnação nas eleições acima mencionadas, estas serão assim declaradas pela presidência dos trabalhos:
- 4.1.7 Eleição suplementar entre todos os presentes para vagas não preenchidas;
- 4.1.7.1 A eleição suplementar será realizada em turno único, onde os mais votados serão eleitos para ocuparem as vagas livremente das representações que elas estavam anteriormente vinculadas:
- 4.1.8 declaração dos resultados eleitorais finais, independentemente, se houve ou não o preenchimento de todas as vagas;
- 4.2 Serão consideradas eleitas as inscrições habilitadas da sociedade civil que receberem o maior número de votos em cada segmento ou, se for o caso, do plenário;
- 4.2.1 Caso haja empate, serão considerados os seguintes critérios para proclamação do titular ou suplente:

- 4.2.1.1 não ter participado do CMPDCNPIR no período de mandato anterior;
- 4.2.1.2 maior tempo de funcionamento, conforme a data da fundação;
- 4.2.1.3 abrangência da atuação, verificada pelo funcionamento em maior número de Regiões Geográficas e Unidades da Federação do País;
- 4.2.2 As vagas de suplentes respectivas serão ocupadas pelas segundas mais votadas, respeitada sequência decrescente de votos;
- 4.3 À Comissão Eleitoral deverá expedir orientações sobre as eleições a serem publicadas no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no endereço https://diariooficial. santos.sp.gov.br, com pelo menos 15 (quinze) dias antecedentes à data do pleito.
- 5 DA INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES ELEITAS PELA SOCIEDADE CIVIL
- 5.1 As organizações da sociedade civil eleitas ao fim do procedimento previsto neste Edital deverão indicar seus representantes em 72 (setenta e duas) horas após a audiência pública.

6 - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- 6.1 Os interessados poderão interpor recurso ou impugnação de qualquer decisão ou atos previstos neste Edital;
- 6.1.1 Antes do encerramento do prazo das inscrições, até 3 (três) dias úteis após a data de publicação do Edital;
- 6.1.2 Depois do encerramento do prazo das inscrições, até 2 (dois) dias úteis após a data de publicação da decisão ou atos previstos neste Edital;
- 6.1.3 Durante a realização da Audiência Pública, imediatamente após o ato recorrido ou impugnado;
- 6.1.4 Após a realização da Audiência Pública, até 3 (três) dias o seu encerramento;
- 6.2 Ó recurso ou a impugnação deverá ser encaminhado, com o número deste Edital indicado no envelope lacrado e etiquetado, a ser entregue no seguinte endereço: Rua XV de Novembro 183, 2º andar, Centro, Santos, CEP 11010-151.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Quaisquer esclarecimentos ou informações complementares poderão ser obtidos através do endereço eletrônico, cujo conteúdo ficará disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Santos, 20 de Agosto de 2019.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.198/2019

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.198/2019 – Processo nº 29.795/2019-21, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de **TESTES DE GASOMETRIA**, mediante cessão de 02 (dois) aparelhos em comodato para utilização no Laboratório Central e Complexo Hospitalar da Zona Noroeste.

O encerramento dar-se-á em 13/09/2019, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº:782567. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5136

e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.214/2019 REPUBLICAÇÃO (COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Considerando a falta de interessados, acha-se reaberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.214/2019 – Processo nº 38.857/2019-77, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de **SISTEMA DE TESTE ERGOMÉTRI-CO, INCLUÍDA A SUA MONTAGEM E/OU INSTA-LAÇÃO**. O encerramento dar-se-á em 18/09/2019, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 780020. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5135

e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.231/2019 (COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.231/2019 – Processo nº 43.843/2019-10, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de **CARRO MACA HOSPITALAR PNEUMÁTICO/HIDRAULICO**. O encerramento dar-se-á em 13/09/2019, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados